



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 003/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01. PREÂMBULO

01.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Edison Demarchi, brasileiro, casado, residente no município de São Lourenço do Oeste (SC), torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Administrativo Licitatório n. 010/2026**, na **Modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 003/2026**, conforme dispõe a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

02. OBJETO

02.1 – INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES EDERSON HERMANN, EDISSON ARI PILETTI, SAMARA GRACIOLLI E TATIANE LUSSANI DAL PONT, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES EDERSON HERMANN, EDISSON ARI PILETTI, SAMARA GRACIOLLI E TATIANE LUSSANI DAL PONT, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF	04 inscrições



03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 – Justifica-se a contratação por se tratar de um evento reconhecido nacionalmente como um dos mais relevantes encontros voltados à gestão pública municipal, reunindo gestores, técnicos e autoridades de todo o país para debater temas estratégicos relacionados ao desenvolvimento dos municípios, tais como financiamento público, transferência de recursos, políticas públicas, pacto federativo e boas práticas administrativas. A participação dos servidores mostra-se essencial para o aprimoramento técnico e profissional, proporcionando acesso a informações atualizadas, capacitações, painéis temáticos e troca de experiências com outros entes federativos. Tais conhecimentos contribuirão diretamente para o fortalecimento da gestão pública municipal, refletindo na melhoria dos serviços prestados à população.

03.2 – A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento legal do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f - Treinamento aperfeiçoamento de pessoal;

03.2.1 – A contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No que se refere à contratação de cursos de capacitação, esta deve ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto na legislação vigente. A notória especialização necessária para a contratação está associada à singularidade do serviço, que reside tanto na expertise da empresa quanto na competência técnica dos instrutores envolvidos.

04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

04.1 – As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIOS

05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

05.1 – Com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

06. DO FORNECEDOR E DO PREÇO

06.1 – A Contratada pelo presente procedimento será a empresa CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNPJ n. 00.703.157/0001-83.

06.2 – A contratação totaliza o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES EDERSON HERMANN, EDISSON ARI PILETTI, SAMARA GRACIOLLI E TATIANE LUSSANI DAL PONT, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, EM BRASÍLIA/DF	04 inscrições	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

07. DA FORMA DE PAGAMENTO

07.1 – O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Fiscal Eletrônica pela contratada e de acordo com o calendário estabelecido por Decreto Legislativo.

07.2 – O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.

07.3 – Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

08. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

08.1 – Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

São Lourenço do Oeste/SC, 23 de abril de 2026.

EDISON DEMARCHI

Presidente da Câmara Municipal